

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.211.504/0002-31
Nome:	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
Conta de débito:	00893 1292 000576983128-2

Representação numérica do código de barras:	74891.12511 00202.604344 29787.781037 8 10330000072090
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Código do Banco:	748
Código do ISPB:	01181521
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BH BIT SISTEMAS LTDA
Nome/Razão Social:	BH BIT SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ:	07.609.769/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTA
CPF/CNPJ:	00.211.504/0002-31
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
CPF/CNPJ:	00.211.504/0002-31

Data do Vencimento:	27/03/2025
Data de Efetivação / Agendamento:	06/03/2025
Valor Nominal do Boleto:	720,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	720,90
Valor Pago (R\$):	720,90

Data/hora da operação:	06/03/2025 15:38:10
-------------------------------	---------------------

Código da operação: 43401789761 Chave de segurança: 0KQ3E5X2TJTATYP2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Assinatura Economato



748-0

Recibo do Pagador

Beneficiário BH BIT SISTEMAS LTDA		Agência / Código do Beneficiário 0434.29.78778		Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 25/100202-6
Número do documento 2060		CPF / CNPJ 07.609.769/0001-50		Data de Vencimento 27/03/2025		Valor Documento R\$ 720,90
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor Cobrado
Pagador CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTA, CNPJ: 00.211.504/0002-31						
Instruções						Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo



748-0

74891.12511 00202.604344 29787.781037 8 10330000072090

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS ELETRÔNICOS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					Vencimento 27/03/2025
Beneficiário BH BIT SISTEMAS LTDA 07.609.769/0001-50 R. BOQUEIRAO, 351					Agência / Código do Beneficiário 0434.29.78778
Data do Documento 21/02/2025	Nº do Documento 2060	Espécie Doc. G	Aceite N	Data Processamento 21/02/2025	Nosso Número 25/100202-6
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 720,90
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Assinatura Economato					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTA, CNPJ: 00.211.504/0002-31 CONTAGEM / Minas Gerais RUA VL - 6 1880 - NOVA CONTAGEM - CEP: 32050325					
Sacador / Avalista					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/317 Emitida em: 11/03/2025 às 14:00:21 Competência: 11/03/2025 Código de Verificação: 618d9e9d



BH BIT SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 07.609.769/0001-50

RUA BOQUEIRAO, 351, APT 101, Betânia - Cep: 30580-460

Belo Horizonte

Telefone: (31)3291-0116

Inscrição Municipal: 0197046/001-3

MG

Email: atendimento@bhbit.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.211.504/0002-31

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

Rua VL - 6, 1880, Nova Contagem - Cep: 32050-325

Contagem

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2025/311

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato de licença de uso de software - TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2025

Código de Tributação do Município (CTISS)

0105-0/01-88 / Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.05 / Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 720,90	Valor dos serviços:	R\$ 720,90
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 720,90
Valor Líquido:	R\$ 720,90	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001207609769000150250000000031725039708291533.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Certificamos que o Material/Serviço
constante desse documento foi
Recebido/Prestado em perfeitas
condições.

Pago pela conta: 526983128-2

Cheque: 43401729761

Contagem, 06 de março de 2025

Poliana

Assinatura 15415496602

15192641

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUA RESPECTIVA MANUTENÇÃO CORRETIVA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a **Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem**, inscrito no CNPJ sob o número **00.211.504/0001-50**, estabelecido à Rua Paineiras, 1448 – Eldorado – Contagem/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BH BIT Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 07.609.769/0001-50, estabelecida à rua Boqueirão, 351 – 101 – Betânia - Belo Horizonte – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de 1 licença de uso para a utilização do Software relacionado no Anexo I do presente, nos termos e condições deste contrato. A referida licença é pessoal, não-exclusiva e intransferível.

1.2 O **CONTRATANTE** não poderá utilizar ou permitir o uso simultâneo de qualquer cópia do Software fora dos limites impostos neste instrumento contratual.

1.3 Seja mediante solicitação do **CONTRATANTE**, seja por proposição da **CONTRATADA**, esta poderá licenciar e entregar ao **CONTRATANTE** cópias adicionais do Software referentes às possíveis atualizações que possam ocorrer.

1.4 Pelas atualizações entendem-se pequenas modificações realizadas no corpo do software, tais como elaboração de novos relatórios, pequenos ajustes na entrada de dados, novos gráficos, correções de falhas. As atualizações não se confundem com o lançamento de uma nova versão do software, a qual comporta um novo custo de produção à **CONTRATADA**, novo layout, maior valor agregado.

1.5 As novas versões do software (como exemplo, Sistema Economato 2.0, ou 3.0) não estão abordadas por este instrumento, sendo possível seu uso mediante novo contrato de licença de uso, o qual se sujeitará ao pagamento das taxas de licença pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela licença de uso do Software e respectiva documentação, o valor de R\$ 523,90 (quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) mensalmente, por meio de boleto bancário, perfazendo o total de R\$ 6.286,80 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) em um ano. O primeiro pagamento será efetuado 30 dias após a data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.




CLÁUSULA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES E DA GARANTIA DO PRODUTO DEFEITUOSO

4.1 A **CONTRATADA**, neste ato, declara e garante ao **CONTRATANTE** que o Software operará sob o uso normal e apropriado, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.

4.2 No caso do Software apresentar-se defeituoso, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, esta, mediante notificação do **CONTRATANTE** em um período de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, reparará ou substituirá o Software defeituoso, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**, ou reembolsará ao mesmo o valor efetivamente pago pela respectiva licença de uso, mediante destruição ou devolução do Software defeituoso, conforme indicado pela **CONTRATADA**. Se o defeito constatado não resultar de fato ou ato de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as taxas de licença de uso em vigor à época, bem como todos os eventuais custos de manuseio e inspeção do Software alegado como defeituoso pelo **CONTRATANTE**.

4.3 As garantias previstas nesta cláusula não contemplam garantias de comercialização ou adequação para uma finalidade específica. Não contemplam, também, garantias no tocante: (a) ao funcionamento do Software, integrado ou montado com programas de computador não aprovados por escrito pela **CONTRATADA** ou utilizados em violação às disposições deste contrato, às instruções da **CONTRATADA** e/ou especificações técnicas contidas no Anexo I; e (b) a quaisquer serviços relativos ao Software prestados por qualquer terceiro desvinculado à **CONTRATADA** ou por ela não autorizado, por escrito.

4.4 O único direito do **CONTRATANTE** com relação a qualquer cópia defeituosa será o reparo ou a substituição da mesma ou o reembolso da taxa de licença paga pelo uso da mesma, conforme estabelecido na cláusula 4.2 supra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1 Para efeitos do artigo 7º da Lei 9609/98, a validade técnica da versão do software *Sistema Econmato 1.0* – especificado no anexo I – será todo o período de duração deste contrato.

5.2 Para efeitos do artigo 8º da Lei 9609/98, a **CONTRATADA** prestará, por todo o período do contrato, os serviços de manutenção corretiva do software, caso necessário.

5.3 O prazo para o início da manutenção corretiva será de 8 horas comerciais, contadas a partir do momento em que a **CONTRATADA** se inteirar da ocorrência que impede o funcionamento normal do Software.

5.4 O prazo para a correção do sistema será indeterminado, sendo dependente da gravidade da ocorrência.

5.5 A manutenção corretiva não ocasionará custos adicionais à taxa mensal incluída na cláusula 2.1 quando realizada via internet ou telefone. Na hipótese da necessidade de atendimento nas dependências do **CONTRATANTE**, este deverá arcar com os custos de deslocamento e mão-de-obra técnica.



5.6 A manutenção corretiva prevista nesta cláusula não contempla garantias de adequação para uma finalidade específica e também no tocante: (a) ao funcionamento do Software, integrado ou montado com programas de computador não aprovados por escrito pela **CONTRATADA** ou utilizados em violação às disposições deste contrato, às instruções da **CONTRATADA** e/ou especificações técnicas contidas no Anexo I; e (b) a quaisquer serviços relativos ao Software prestados por qualquer terceiro desvinculado à **CONTRATADA** ou por ela não autorizado, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE TERCEIROS

6.1 Caso o **CONTRATANTE** seja impedido de utilizar o Software sob a alegação de que o mesmo ou o seu uso viola quaisquer direitos intelectuais de terceiros, a **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, (a) obter para o **CONTRATANTE** o direito de utilizar o Software; (b) substituir o Software por outro que não viole tais direitos; (c) modificar o Software de sorte a sanar qualquer violação; ou (d) aceitar a devolução do Software pelo **CONTRATANTE**, reembolsando ao mesmo a respectiva taxa de licença de uso efetivamente paga. Esta cláusula estabelece a inteira responsabilidade no tocante à violação de direitos de terceiros.

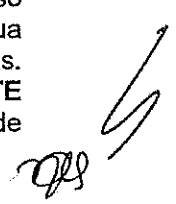
6.2 No caso da violação de direitos de terceiros decorrer de uma das hipóteses previstas nas cláusulas 4.4 e 5.5, o **CONTRATANTE** concorda em indenizar e manter a **CONTRATADA**, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas isentos de quaisquer custos, despesas, responsabilidades e ações relativos a tal violação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 A **CONTRATADA** declara, neste ato, que o Software, as suas modificações, atualizações, compilações, obras derivadas, traduções, correções e aperfeiçoamentos, os quais são protegidos pelas leis e tratados internacionais relativos à propriedade intelectual e à legislação aplicável, principalmente a Lei nº. 9609/98, são e permanecerão, a qualquer tempo, de sua propriedade, sendo apenas o uso do produto outorgado à **CONTRATANTE**, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas.

7.2 Sem prejuízo de qualquer outra obrigação decorrente deste instrumento, o **CONTRATANTE** compromete-se a utilizar o Software de acordo com os termos e condições deste contrato, incluindo as especificações técnicas descritas no Anexo I. É vedado ao **CONTRATANTE** copiar, alterar, modificar, desmontar, descompilar ou reverter a engenharia do Software, bem como vender, sublicenciar, emprestar, arrendar, dar, ceder, transferir ou, de qualquer forma, dispor, total ou parcialmente, do mesmo.

7.3 A **CONTRATANTE** obriga-se a não utilizar, sem o prévio consentimento expresso da **CONTRATADA**, qualquer nome comercial, marca, logotipo ou símbolo de sua propriedade, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas. Havendo autorização por escrito da **CONTRATADA**, não poderá o **CONTRATANTE** remover, ocultar ou alterar quaisquer avisos de direito autoral ou quaisquer avisos de direito de propriedade do Software.



7.4 Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 7.2 e 7.3 supra, é vedado ao **CONTRATANTE** causar ou permitir que o Software seja afetado por qualquer gravame, valor mobiliário, penhor, ação ou obrigação. Qualquer ação do **CONTRATANTE** com o propósito de causar ou permitir que o Software seja afetado por qualquer gravame, penhor, ação ou obrigação será nula.

7.5 A **CONTRATANTE** compromete-se a notificar a **CONTRATADA** imediatamente, por escrito, caso qualquer divulgação, posse ou uso não autorizado do Software, bem como a violação dos mesmos por qualquer terceiro venha a ser de seu conhecimento. O **CONTRATANTE** compromete-se a cooperar com a **CONTRATADA**, quando solicitado, em qualquer processo cujo objetivo seja deter eventuais violações dos direitos autorais da **CONTRATADA**, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 Para os fins deste contrato, serão consideradas "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, relativas a engenharia ou programação, bem como demais informações comerciais ou "know-how") e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico, que tenham sido, direta ou indiretamente, fornecidos ou divulgados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** sob este ou em função deste contrato (inclusive durante as negociações precedentes à assinatura do mesmo), desde que tais informações e/ou dados estejam relacionados ao Software e às transações objeto do presente instrumento e/ou a qualquer outro direito ou propriedade da **CONTRATADA**, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas.

8.2 As Informações Confidenciais não incluirão informações que (a) estejam em domínio público através de qualquer outra forma que não a violação deste contrato; (b) já sejam de conhecimento do **CONTRATANTE** quando forem divulgadas pela **CONTRATADA**; (c) sejam recebidas de boa fé pelo **CONTRATANTE** por terceiro, o qual possui o direito anterior de efetuar referida divulgação; (d) sejam aprovadas, por escrito, para publicação ou divulgação irrestrita pela **CONTRATADA**; ou (e) sejam independentemente desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** sem a utilização de Informações Confidenciais da **CONTRATADA**.

8.3 O **CONTRATANTE** obriga-se a manter o sigilo e a confidencialidade das Informações Confidenciais da **CONTRATADA**, que lhe foram divulgadas e/ou fornecidas em virtude deste contrato, bem como a não utilizá-las, reproduzi-las ou divulgá-las, em qualquer meio físico, sem o prévio e expresso consentimento da **CONTRATADA**. As partes declaram, neste ato, que as disposições desta cláusula se estendem aos empregados e/ou prestadores de serviços do **CONTRATANTE**, os quais necessitem tomar conhecimento das Informações Confidenciais da **CONTRATADA** para os propósitos contemplados por este contrato.

8.4. O **CONTRATANTE**, visando à proteção das Informações Confidenciais descritas na cláusula 8.1 supra, compromete-se a empregar medidas de segurança que sejam, no mínimo, equivalentes àquelas empregadas pela mesma no tocante às suas próprias informações confidenciais.

8.5 A **CONTRATADA** obriga-se a manter as INFORMAÇÕES FINANCEIRAS da **CONTRATANTE**, bem como seus registros de acesso, em sigilo, sendo que as

referidas **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS** serão armazenadas em ambiente seguro, sendo respeitadas a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem da **CONTRATANTE**, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.965/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 A responsabilidade da **CONTRATADA**, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas perante o **CONTRATANTE** e/ou qualquer terceiro no tocante à violação de qualquer disposição deste contrato, por ato ou fato de sua responsabilidade, estará limitada aos valores efetivamente pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** com relação a qualquer Software específico, o qual tenha causado perda ou dano ou esteja diretamente relacionado ao mesmo. Em hipótese alguma, a **CONTRATADA**, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas serão responsáveis por danos incidentais, consequenciais ou outros danos indiretos sob qualquer disposição deste contrato.

9.2 O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelas perdas e danos que causar à **CONTRATADA**, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas, decorrentes de (a) qualquer violação deste contrato pelo **CONTRATANTE** e/ou seus diretores, empregados, representantes; ou (b) qualquer ação de terceiro de qualquer forma relacionada com referida violação ou com qualquer ato ou omissão do **CONTRATANTE**, seus diretores, empregados, representantes.

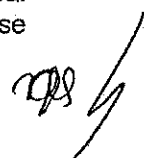
9.3 O **CONTRATANTE** reconhece e aceita que as disposições de limitação de responsabilidade contidas nesta cláusula, bem como as disposições contidas nas cláusulas primeira, quarta e quinta (produto, garantia e manutenção corretiva) foram determinantes no estabelecimento da remuneração disposta na cláusula segunda acima.

9.4 A **CONTRATADA** adota as medidas de segurança adequadas de acordo com os padrões de mercado para a proteção das **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS** da **CONTRATANTE** armazenadas no SOFTWARE, assim como para o acesso às **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS** da **CONTRATANTE**. Contudo, a **CONTRATANTE** reconhece que nenhum sistema, servidor ou software está absolutamente imune a ataques e/ou invasões de hackers e outros agentes maliciosos, não sendo a **CONTRATADA** responsável por qualquer exclusão, obtenção, utilização ou divulgação não autorizada de **INFORMAÇÕES** resultantes de ataques que a **CONTRATADA** não poderia razoavelmente evitar por meio dos referidos padrões de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO TEMPORÁRIO E DA RESCISÃO

10.1 No caso do não pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, da obrigação mensal estipulada na cláusula 2.1, por um período superior a 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA**, sem prejuízo de qualquer outro direito, suspenderá imediatamente a disponibilização do Software licenciado, bloqueando seu uso, até que o **CONTRATANTE** cumpra integralmente suas obrigações contratuais e/ou legais.

10.2 No caso do não pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, da obrigação mensal estipulada na cláusula 2.1, por um período superior a 90 (noventa) dias, considerar-se-á rescindido automaticamente o presente contrato.



10.3 No caso da rescisão por inadimplemento das prestações mensais por parte do **CONTRATANTE** dentro dos 12 (doze) meses, ficará o **CONTRATANTE** como devedor do valor correspondente às parcelas mensais anteriores vencidas, incluídos os encargos expressos na cláusula 11.1 *infra*, somadas às parcelas mensais posteriores até o limite dos 12 (doze) meses da validade do contrato.

10.4 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes caso a outra parte viole qualquer de suas obrigações sob este contrato, ou a legislação a ele aplicável, e deixe de sanar tal violação no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento de comunicação escrita da parte inocente nesse sentido.

10.5 Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATADA**, mediante notificação escrita de efeito imediato, na hipótese de violação pelo **CONTRATANTE** de qualquer disposição contida nas cláusulas sétima e oitava do presente instrumento, ou na cláusula 11.9 *infra*.

10.6 Este contrato será considerado automaticamente rescindido em caso de falência, liquidação ou recuperação judicial de qualquer das partes, sendo que a data considerada de tal rescisão será aquela do requerimento da falência, liquidação, ou recuperação judicial, conforme for o caso.

10.7 A rescisão deste contrato não isentará as partes de suas obrigações devidas à época da referida rescisão e, tampouco, prejudicará o direito de ação de qualquer das partes, em virtude de eventual inadimplemento ou violação pela outra parte.

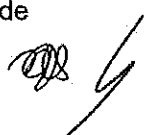
10.8 Mediante a rescisão deste contrato, qualquer seja o motivo, o **CONTRATANTE** cessará imediatamente o uso de todas e quaisquer Informações Confidenciais e, a critério da **CONTRATADA**, devolverá a esta ou destruirá todos os materiais ou meios físicos que constituam ou contenham Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os valores vencidos e não-pagos tempestivamente sob este contrato ficarão sujeitos a correção monetária de acordo com a variação do IGP-M ou, na extinção deste, de acordo com o índice estabelecido pela legislação vigente à época, a partir da data de vencimento até a data do efetivo pagamento, além do direito da **CONTRATADA** de cobrar multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor devido e a juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês ou "*pro rata*" sobre o valor total assim calculado, sem prejuízo do direito de a **CONTRATADA** cobrar quaisquer custos e/ou despesas financeiras incorridos pela mesma, resultantes do pagamento em atraso de qualquer valor devido sob este contrato.

11.2 O **CONTRATANTE** reconhece e aceita que, caso deixe de cumprir qualquer de suas obrigações sob este contrato ou sob a legislação aplicável, a **CONTRATADA** terá o direito de, sem prejuízo de qualquer outro direito: (i) suspender imediatamente a autorização para o uso do software, suspendendo para funcionamento do software, bem como suas respectivas atualizações, até o integral cumprimento de todas as suas obrigações de acordo com as disposições deste contrato, mais especificamente a cláusula 11.1, e/ou com a legislação aplicável; (ii) rescindir este contrato, conforme previsto na cláusula 10.2.

11.3 Para a suspensão do direito de uso do software, a **CONTRATADA** deixará de fornecer à **CONTRATANTE** o acesso aos usuários cadastrados.



11.4 Este contrato reflete a íntegra do pactuado entre as partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre quaisquer escritos anteriores, bem como incorpora todas as discussões e negociações entre as partes, anteriores ou contemporâneas a sua assinatura.

11.5 Este contrato somente poderá ser modificado mediante alteração escrita assinada pelos representantes devidamente autorizados das partes. Nenhuma prática negocial ou uso comercial será invocado para modificar os termos e condições deste contrato.

11.6 Caso qualquer disposição deste contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexecutível, a validade, legalidade ou exequibilidade das disposições remanescentes a este contrato não serão de qualquer forma afetadas ou prejudicadas.

11.7 As partes expressamente reconhecem que este contrato constitui título executivo extrajudicial, de acordo com o previsto nos artigos 583 e 585, II do Código de Processo Civil Brasileiro.

11.8 O relacionamento entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** é de contratantes independentes. Nenhuma disposição deste contrato poderá ser interpretada de sorte a implicar representação comercial, sociedade, franquia ou "joint venture" entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, seus fornecedores e/ou suas controladoras, controladas ou coligadas.

11.9 Este contrato e quaisquer direitos ou obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos ou, de qualquer forma, transferidos pelo **CONTRATANTE**, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**. No entanto, a **CONTRATADA** poderá ceder, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações sob este contrato, mediante notificação prévia, por escrito, ao **CONTRATANTE**.

11.10 Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações assumidas sob este contrato ou de exercer quaisquer direitos dele decorrentes não constituirá renúncia ou novação e, tampouco, afetará o seu direito de exigir o cumprimento das referidas obrigações ou de exercer referidos direitos a qualquer tempo.

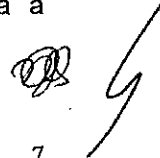
11.11 As disposições deste contrato que, por sua natureza, devam continuar além de sua rescisão, especialmente aquelas relativas à propriedade intelectual, confidencialidade e responsabilidade, sobreviverão à rescisão deste contrato.

11.12 Todas as notificações entre as partes serão por escrito, através de telegrama confirmado, ou por correio registrado, devendo ser encaminhadas aos endereços indicados no preâmbulo deste contrato. Em caso de alteração de endereço, uma notificação escrita acerca de referida alteração será imediatamente fornecida à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente contrato.

Por estarem contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo 1 (uma) para a **CONTRATADA** e 1 (uma) para a **CONTRATANTE**.



Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2024.


Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem
Contagem/MG
CNPJ: 00.211.504/0001-50


BH Bit Sistemas Ltda
Belo Horizonte/MG
CNPJ: 07.609.769/0001-50

00.211.504/0001-50
CASA DE APOIO À CRIANÇA
CARENTE DE CONTAGEM
Rua das Paineiras, n.º 1.448
Bairro Eldorado - CEP 32.310-400
CONTAGEM - MG

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA:

A BH BIT Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Boqueirão, 351 – 101 – Betânia - Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o número 07.609.769/0001-50, doravante denominado "Licenciante/CONTROLADOR", única e exclusiva proprietária e titular dos direitos sobre o software denominado "**Economato**".

CONTRATANTE:

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, inscrito no CNPJ sob o número 00.211.504/0002-31, estabelecido à R. VL - 6, 1880 - Nova Contagem - Contagem – MG.

As PARTES acima identificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo de Aditivo Contratual**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo contratual para dar continuidade ao serviço de licenciamento de uso do software "Economato", bem como o reajuste da mensalidade, em razão da adequação dos valores para manutenção e uso contínuo do sistema por parte da Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, CNPJ 00.211.504/0002-31.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

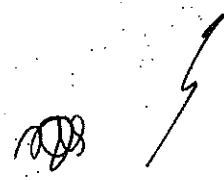
2.0 O valor mensal do contrato anterior era de R\$ 523,90 (quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

2.1 O novo valor mensal do contrato será de R\$ 720,90 (setecentos e vinte reais e noventa centavos).

CLÁUSULA 3ª – DO CONTRATO INICIAL

Considerando o interesse mútuo das partes em atualizar os termos do contrato inicial, a **Cláusula 2.1** do Contrato Original passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela licença de uso do software "Economato" e respectiva documentação, o valor de R\$ 720,90 (setecentos e vinte reais e noventa centavos) mensalmente, totalizando R\$ 8.650,80 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) em um período de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

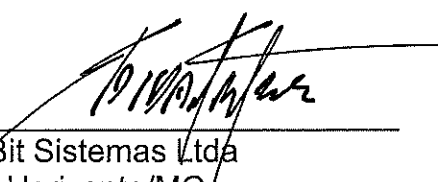
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Aditivo Contratual.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, MG, 10 de janeiro 2025



Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem
Contagem/MG
CNPJ: 00.211.504/0002-31



BH Bit Sistemas Ltda
Belo Horizonte/MG
CNPJ: 07.609.769/0001-50

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem



**GESTÃO FINANCEIRA PARA O TERCEIRO
SETOR**



Sumário

- 1. Confidencialidade**
- 2. Objetivos**
- 3. Serviços na Implantação**
- 4. Serviços de Suporte e Manutenção**
- 5. Investimento**
- 6. Validade da Proposta**
- 7. Aprovação da Proposta**



Controle por Projeto

Cadastro de projetos, centros de custos, lançamentos e rateio por projetos.

Realizado vs Previsto - Orçamentos

Cadastro de orçamentos e previsões de entradas e saídas mais próximas da realidade de sua entidade.

Controle de Acessos

Defina horários de acesso e outras permissões para cada um dos usuários.

Relatórios

Vários relatórios consolidados com filtros por Contato, Projeto, Conta e Orçamentos nos formatos em PDF, Doc e Xlsx. Recibo de receitas e despesas.

3 – Serviços na Implantação

Não será cobrado nenhuma taxa para implantação do sistema.

Configuração e implantação – Será realizada a configuração dos parâmetros do sistema, visando adaptá-lo às preferências do usuário e da Instituição. Exemplos: Configurações de usuários, senhas, parâmetros financeiros, etc...

Possuímos módulo de treinamento online e atendimento remoto pelo chat.

4 – Serviços de Suporte e Manutenção

Durante todo o prazo de vigência do Contrato, serão fornecidos os seguintes serviços:

Fornecimento de serviços de suporte via internet através da Tecnologia BH BIT Suporte ou através de telefone, para esclarecimento de dúvidas quanto a utilização do Sistema;

Manutenção do Sistema visando corrigir possíveis falhas de funcionamento nos recursos contratados, de maneira a mantê-los de acordo com seus padrões técnicos e operacionais normais;

5 – Investimento

Condições especiais do Economato Financeiro:

- Usuários ilimitados
- Contas bancárias ilimitadas
- Projetos ilimitados
- Fechamento de períodos
- Exportação de relatórios
- Importação de extratos
- Gestão por projetos
- **Gestão de orçamentos**
- Treinamento online
- Central de ajuda
- Suporte por e-mail, online e telefone

Módulo	Unidade	Periodicidade	Valor
Economato Financeiro	Unidade Central	Mensal	R\$ 494,00
Economato Financeiro	Franquia 2 gigas	Mensal	R\$ 29,90

Módulo opcional:

Módulo de gestão de documentos: Upload de documentos associados aos projetos, contatos e lançamentos financeiros. Franquia de até **2 gigas**, pelo valor de **R\$ 29,90 mensais**.

6 – Validade da Proposta

A presente proposta é válida por um prazo de 10 dias a contar da data de sua emissão.

7 – Aprovação da Proposta

Em caso de aprovação das condições de fornecimento dos serviços existentes nesta proposta, solicitamos a aposição de vossas assinaturas no campo apropriado, com a indicação do nome do signatário, e o encaminhamento da mesma, para que possamos dar início ao processo de implantação dos Sistemas e serviços.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024.

Aprovação da Proposta
Por estarmos de acordo com as condições técnicas e comerciais constantes da presente proposta, assinamos a mesma autorizando o fornecimento dos recursos e serviços nela discriminados: _____ Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Escolha o plano que melhor atende as necessidades da sua instituição!

GRÁTIS

R\$ 0,00
por mês*

50 Associados

0 Filiais

1 Projeto(s)

2 Contas Bancárias

50 Contas a Pagar/Receber por mês

100 MB Espaço em disco

Instalação Gratuita

CRIAR CONTA

BÁSICO

R\$ 95,00
por mês*

100 Associados

0 Filiais

3 Projeto(s)

4 Contas Bancárias

200 Contas a Pagar/Receber por mês

1024 MB Espaço em disco

Instalação Gratuita

CRIAR CONTA

AVANÇADO

R\$ 599,90
por mês*

200 Associados

1 Filiais

10 Projeto(s)

11 Contas Bancárias

500 Contas a Pagar/Receber por mês

2048 MB Espaço em disco

Instalação Gratuita

CRIAR CONTA

PREMIUM

R\$ 699,90
por mês*

1000 Associados

5 Filiais

100 Projeto(s)

20 Contas Bancárias

2000 Contas a Pagar/Receber por mês

5120 MB Espaço em disco

Instalação Gratuita

CRIAR CONTA

Componente principal do Sistema onde são feitos todos os registros financeiros (pagamento de Notas Fiscais, Bolsas, RPS, etc). O uso da maioria absoluta das funcionalidades não requer conhecimento contábil, pois os lançamentos são pré-configurados. Suas principais características são:

Controla as finanças e a contabilidade da Fundação, Associação ou ONG e dos Projetos individualmente, inclusive com Plano Orçamentário por Projeto;
Controla todo o processo (licitação, carta convite, pregão, etc.) de aquisição de bens e material de consumo dos Projetos;
Gera automaticamente lançamentos contábeis a partir do cadastro de Notas Fiscais, Férias, Diárias, RPS, RPA, Bolsas de Pesquisa Bolsas de Estagiários, e outros;
Controla o Patrimônio da Fundação, Associação ou ONGs e dos Projetos;
Prestação de Contas no formato dos principais órgãos financiadores;
Permite exportar os relatórios do sistema para arquivos PDF e HTML, o que elimina significativamente o uso do papel e facilita a divulgação das informações;
Cadastro de pessoas unificado, o significa dizer que não permite o cadastro duplicado de informações sobre um mesmo indivíduo/empresa;
Gera arquivos no padrão FEBRABAN, permitindo a comunicação automática com qualquer banco brasileiro;
Lê arquivos de extrato e gera automaticamente lançamentos de tarifas, impostos, e aplicação/resgate de valores;
Suporta múltiplas filiais (com relatórios individuais e consolidados);
Acesso controlado individualmente por usuário;
Histórico de alterações que envolvam finanças, garantindo assim maior confiabilidade e segurança;

A seguir são descritos os módulos que compõem o sistema:

Projeto



Projetos classificados por área, histórico, setores e parcerias envolvidas, metas, custos, etc; Controle Gráfico das Tarefas de um projeto, com linha do tempo, duração e progresso.



Prestação de Contas

Exporta planilhas e gera relatórios comprobatórios dos recursos obtidos e gastos por Projetos no formato dos principais órgãos financiadores e também no formato do TCU.

Contas a Pagar/Receber



Estruturação Financeira integrada com demais módulos; Conta Bancária, Boleto Bancário, Repositório Financeiro, Formas e Condições de Pagamento; Cobrança.



Indicadores

Indicadores de Desempenho da Gestão; Comparativos de Desempenho, Meta e Status, Plano de Marketing e Diagrama de Desenvolvimento (gráfico de Gantt).

Contribuições



Doadores/Mensalidades - Pessoas Físicas e Jurídicas; Doação de Material e Monetária; Fichas Cadastrais, Recibos, Doações Recebidas e Comparativos, Fichas Cadastrais, Termos de Associação.



Portal Transparência

Atende a Lei Nº 12.349 de 15 de 12/2010 que estabelece que as Fundações/ONGs mantenham em seu site todas as informações financeiras referentes ao andamento de projetos financiados por órgãos públicos.

Contabilidade

Patrimônio



Escrituração Contábil integrada com financeiro; Plano de Contas, Categorização, Centro de resultados, Notas Explicativas e Indicadores; Exercício Contábil, Indicadores de Desempenho da Gestão.

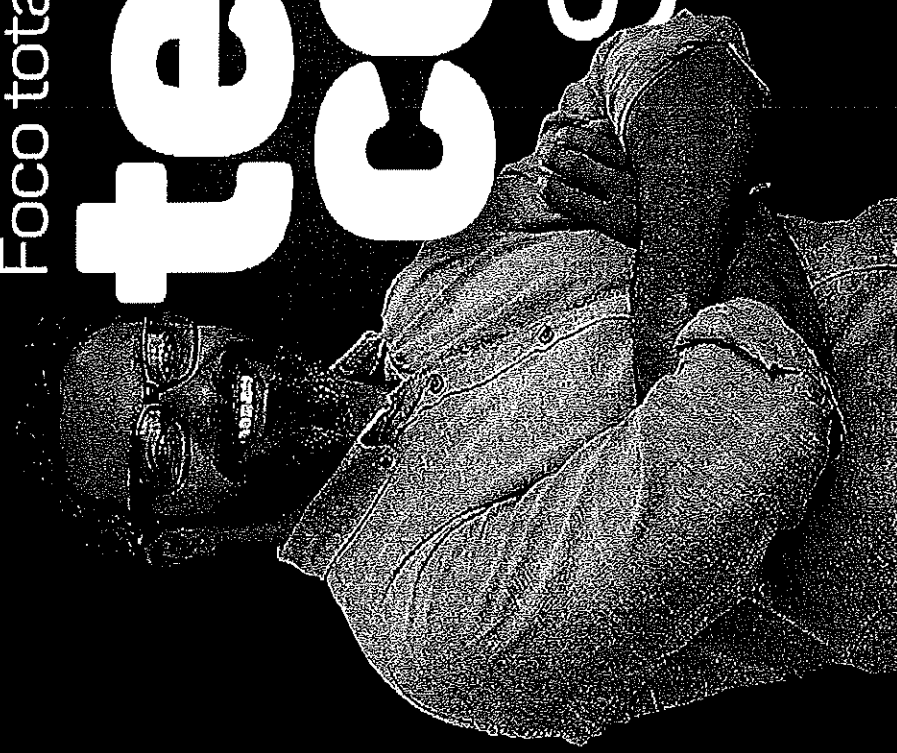
Any3 - Módulos do Sistema - Software de Gestão para o Terceiro Setor



Bens, Movimentação de Bens e Avaliação de Depreciação - integração com módulo de Bens; Relatórios de Movimentação de Bens, Inventário e Mapa de Depreciação. Gerenciamento e emissão de termos.

Detalhamento completo do Sistema Any3 Gestão

Foco total no terceiro setor



Agir com estratégia, esse é o segredo!

Para conseguir ter sucesso na gestão de uma entidade é muito importante saber aonde se quer chegar, ter objetivos definidos e manter o planejamento até o final.

Um setor administrativo eficiente e organizado irá fazer com que você possa focar no que realmente importa para o crescimento da instituição.

E é por isso que o sistema Auditus é a melhor estratégia para o crescimento da sua entidade ou organização.



Tecnologia para a Gestão do Terceiro Setor



Quem somos

O sistema Auditus nasceu em meados de 2019 com o propósito de contribuir através de soluções inovadoras e tecnológicas com a profissionalização na gestão de entidades no Brasil, pois, acreditamos no terceiro setor como alavanca propulsora no combate à desigualdade social em nosso país.

Atuamos através do fortalecimento de organizações sem fins lucrativos e negócios sociais, ajudando-os a aperfeiçoar os seus processos de gestão e aumentando o seu impacto social.

Somos verdadeiramente apaixonados pelas causas sociais e incansáveis na busca por soluções que auxiliem na gestão das entidades, para que a sua única preocupação seja a de gerar valor para sociedade.



missão

Profissionalizar a gestão do terceiro setor aumentando o seu impacto social.



visão

Tornar-se referência no desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras para o terceiro setor.



valores

Respeito a vida, pessoas, ética e transparência, desenvolvimento sustentável, acessibilidade, integração e inovação.





soluções



CRM para Gestão de Pessoas, Usuários e Doadores

Tenha mais eficiência e controle na gestão de pessoas, usuários e doadores, com cadastro por grupos, família, projetos, georreferenciamento e inúmeros outros dados que trazem controle na qualidade da informação, auxiliando sua entidade na tomada de decisões que geram maior impacto social.

1

Prestação de Contas Detalhada, Centro de Custos, Projetos e Financiadores

Controle total da gestão financeira da sua entidade, realize uma prestação de contas detalhada por centro de custos, projetos e financiadores, trazendo mais clareza e transparência na destinação e aplicação dos recursos, gerando mais credibilidade e fortalecendo o relacionamento com seus financiadores.

2

Guarda de Documentos Digitalizada

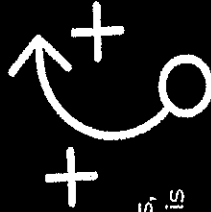
Não perca mais documentos na sua entidade, guarde seus documentos (NF, Contratos, Recibos, Certidões, etc...) com segurança, praticidade e confiabilidade, tenha seus arquivos digitalizados e disponíveis em nuvem para consulta, podendo ser efetuado download de qualquer equipamento, 24 horas por dia e todos os dias do ano.

3

Planejamento Orçamentário

Tenha previsibilidade sobre receitas, despesas e investimentos com diferentes cenários para o planejamento de sua entidade, a visão do futuro financeiro da sua entidade facilita nas tomadas de decisão mais assertivas, o que impacta diretamente na geração de um maior impacto social.

4





Integração Contábil

Integração direta com o seu contador, atenda as particularidades do terceiro setor com um processo financeiro e contábil integrado, economize tempo e recursos evitando os riscos de logística e extravios, diminuindo a possibilidade de multas e autuações por erros.

Portal da Transparência de Acordo com a Lei 13.019 (MROSC)

A transparência na aplicação dos recursos públicos é tratado como pilar estruturante da legislação referente as organizações da sociedade civil no nosso país, o sistema Auditus facilita a prestação de contas baseada nos fundamentos e objetivos da Lei nº 13.019/2014 cumprindo com todas as exigências legais, trazendo tranquilidade para que o foco da sua entidade seja no grande valor que ela gera pra sociedade.

Ferramenta de Captação de Recursos

Aumente a receita da sua entidade criando campanhas de arrecadação, acompanhe em tempo real os valores recebidos, disponibilize facilmente nas redes sociais e whatsapp os links de doação, economize tempo e dinheiro com um sistema profissional de gestão de campanhas de captação de recursos integrado com o seu financeiro.



Porque o sistema Auditus?

O Auditus é o maior e o mais completo sistema de gestão para o terceiro setor do Brasil, o seu desenvolvimento foi apoiado por alguns dos maiores experts do segmento que através do seu Know How e expertise de mercado desenvolveram uma ferramenta que tem como metodologia a gestão que guia as tomadas de decisões de uma entidade, com o objetivo de gerar valor, em outras palavras, nosso sistema tem como principal objetivo auxiliar no desenvolvimento dos negócios, especialmente no longo prazo, visando a perpetuidade da geração de valor para sociedade através dos impactos sociais oriundos da atuação das entidades.



Tecnologia para a Gestão do Terceiro Setor

Outros benefícios

- ✓ 100% Online, seguro e disponível 24 horas por dia.
- ✓ Canais de atendimento: Chat, ticket, e-mail, telefone e whatsapp.
- ✓ Treinamento Online para você e seus funcionários
- ✓ Pesquisa e desenvolvimento constantes em novas tecnologias.
- ✓ Canal de Vídeo treinamentos para acelerar o seu aperfeiçoamento.
- ✓ Base de conhecimento integrada ao sistema com passo a passo de fácil entendimento.
- ✓ Aulas ao vivo semanalmente sem limites de participação por entidade e muito mais...



Tecnologia para o Terceiro Setor

módulos

LES.MEC.FÁCIL (CEBAS)

Desenvolvemos com exclusividade uma ferramenta que monitora em tempo real as necessidades específicas de cada curso oferecido

Portal de Doação

Uma solução desenvolvida para que doações sejam realizadas de forma on-line, tenha uma página personalizada para captação de recursos via cartão, pix ou boleto, receba doações avulsa ou recorrente de forma totalmente segura e transparente para o seu doador.

Portal da Transparência

Publicação das informações em um único lugar, contribuindo para cumprir as obrigações com entes públicos, doadores e financiadores.



Template do Site

Uma forma fácil e eficiente de garantir a transparência, auxiliando no posicionamento da sua entidade através de um site totalmente editável.

Atendimento

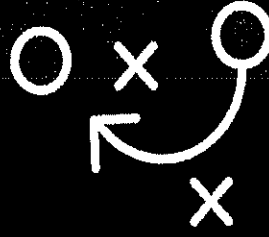
Registre históricos dos atendimentos de alta e baixa complexidade, organizando as informações e armazenando os dados em um ambiente seguro e privado, garantindo a confiabilidade do seu atendimento.

Mobilização

O módulo que tem ajudado entidades a criarem campanhas e mobilizarem doadores a contribuírem com os projetos da entidade de uma forma simples, automatizada e sem taxas de administração.

Portal do Contador

Plataforma on-line que integra a sua contabilidade com qualquer entidade do terceiro setor, facilitando o processo de informações contábeis





auditus
Tecnologia para a Gestão do Terceiro Setor

Nossos planos

Auditus Essencial

- ✓ CRM de pessoas, usuário, doadores e financiadores;
- ✓ Cadastro de fornecedores
- ✓ Financeiro, Contas a pagar e receber
- ✓ Transferências
- ✓ Agrupamento de impostos
- ✓ Geração de títulos, Recibos, Extratos, Conciliação Bancária
- ✓ Contabilidade
- ✓ Plano Orçamentário
- ✓ Gráfico Financeiro e Relatórios
- ✓ Projetos e Patrimônio
- ✓ Comunicados SMS e E-mail
- ✓ Guarda de documentos digitalizada
- ✗ Portal da Transparência
- ✗ Template de Site
- ✗ Portão de Doação
- ✗ Atendimento
- ✗ Portal do Contador

Auditus Transparency

- ✓ CRM de pessoas, usuário, doadores e financiadores;
- ✓ Cadastro de fornecedores
- ✓ Financeiro, Contas a pagar e receber
- ✓ Transferências
- ✓ Agrupamento de impostos
- ✓ Geração de títulos, Recibos, Extratos, Conciliação Bancária
- ✓ Contabilidade
- ✓ Plano Orçamentário
- ✓ Gráfico Financeiro e Relatórios
- ✓ Projetos e Patrimônio
- ✓ Comunicados SMS e E-mail
- ✓ Guarda de documentos digitalizada
- ✓ Portal da Transparência
- ✓ Template de Site
- ✗ Portão de Doação
- ✗ Atendimento
- ✗ Portal do Contador

Auditus Capture

- ✓ CRM de pessoas, usuário, doadores e financiadores;
- ✓ Cadastro de fornecedores
- ✓ Financeiro, Contas a pagar e receber
- ✓ Transferências
- ✓ Agrupamento de impostos
- ✓ Geração de títulos, Recibos, Extratos, Conciliação Bancária
- ✓ Contabilidade
- ✓ Plano Orçamentário
- ✓ Gráfico Financeiro e Relatórios
- ✓ Projetos e Patrimônio
- ✓ Comunicados SMS e E-mail
- ✓ Guarda de documentos digitalizada
- ✓ Portal da Transparência
- ✓ Template de Site
- ✓ Portão de Doação
- ✓ Atendimento
- ✗ Portal do Contador

Auditus Prime

- ✓ CRM de pessoas, usuário, doadores e financiadores;
- ✓ Cadastro de fornecedores
- ✓ Financeiro, Contas a pagar e receber
- ✓ Transferências
- ✓ Agrupamento de impostos
- ✓ Geração de títulos, Recibos, Extratos, Conciliação Bancária
- ✓ Contabilidade
- ✓ Plano Orçamentário
- ✓ Gráfico Financeiro e Relatórios
- ✓ Projetos e Patrimônio
- ✓ Comunicados SMS e E-mail
- ✓ Guarda de documentos digitalizada
- ✓ Portal da Transparência
- ✓ Template de Site
- ✓ Portão de Doação
- ✓ Atendimento
- ✓ Portal do Contador

Nossos planos

São **4 planos**, um deles irá encaixar no orçamento da sua instituição.



Auditus
—Essencial—
R\$ 335,00



Auditus
—Transparência—
R\$ 409,00



Auditus
—Capítulo—
R\$ 539,00



Auditus
—Prime—
R\$ 669,00

Este é o sistema de gestão para o Terceiro Setor, desenvolvido para ajudar as instituições a gerenciar suas atividades, desde a captação de recursos até a prestação de serviços. O sistema é baseado em uma arquitetura modular, permitindo que as instituições escolham o plano que melhor se adapta às suas necessidades.

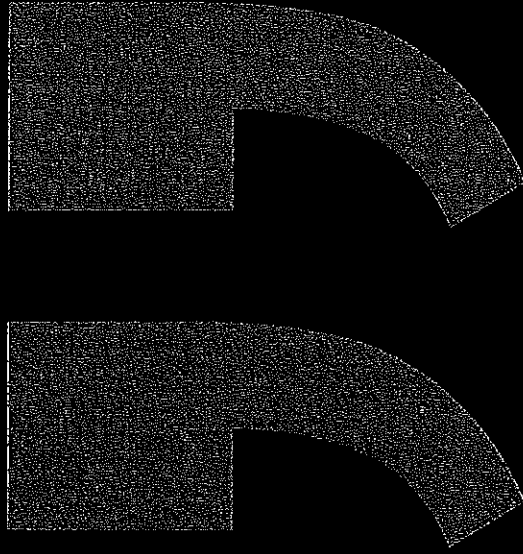




auditus
Tecnologia para a Gestão do Terceiro Setor

depoimentos

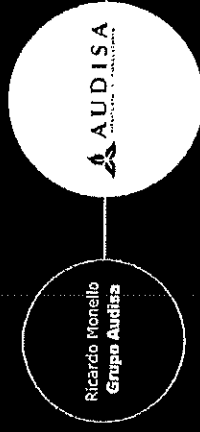
Confira nossas avaliações



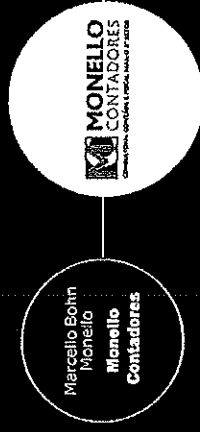
Nosso sucesso é o resultado da satisfação de nossos clientes.



"A profissionalização da gestão é a garantia de sustentabilidade de qualquer entidade, e o sistema Auditus é com certeza a melhor ferramenta de gestão para o terceiro setor no Brasil."



A integração direta do sistema com a contabilidade traz uma qualidade no nível de comunicação que garante a confiabilidade da informação, o portal da transparência que facilita a prestação de contas baseada nos fundamentos e objetivos da Lei nº 13.019/2014 cumprindo com todas exigências legais e que sempre foi uma dor para o setor é outro grande diferencial da ferramenta, o sistema Auditus acertou em cheio."





www.auditustec.com

UTILIZE OS LINKS ABAIXO E ENTRE EM CONTATO CONOSCO:



whatsapp

(48) **3413-7772**



site



instagram



facebook

Av. Jorge Fortulino, 275 • Pedreiras
Baln. Rincão/SC • CEP.: 88828-000

À

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

A/C: Sirlene

Ref.: Proposta de implantação do Sistema Economato

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Conforme entendimentos anteriores, temos o prazer de apresentar-lhes nossa proposta para implantação de nosso Sistema Economato®.

Na esperança de que nossa Solução possa contribuir no aprimoramento dos serviços prestados por esta valorosa Instituição, permanecemos no aguardo de um breve pronunciamento por parte de V.S.as, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Shidarth Fonseca Rosa
Diretor Geral